

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: n0tl7v3n SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2024 Indicação nº 5283/2024 Protocolo nº 11836/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais fixos e permanentes destinados à Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, no município de Mirassol D'Oeste.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de destinação de recursos para o fortalecimento da estrutura hospitalar mencionada.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fundamentada no pedido da **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, Senhora Síria Simone Asil**, que apresenta a urgência da aquisição de equipamentos para a assistência à saúde de Média e Alta Complexidade, garantindo o pleno funcionamento da unidade hospitalar, que atende não apenas Mirassol D'Oeste, mas também municípios vizinhos.

A Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve é uma unidade de atendimento 24 horas, que realiza atendimentos essenciais e urgentes, somando mais de 33.000 pacientes e 127.101 procedimentos realizados somente no primeiro e segundo quadrimestres de 2024. A unidade dispõe de uma estrutura que inclui 49 leitos e diversas salas especializadas, como de curativo, estabilização, cirurgia e parto normal. Contudo, muitos equipamentos encontram-se obsoletos, demandando substituição ou complementação.

Tabela de materiais e equipamentos encontra-se em anexo, detalhando os itens necessários e suas respectivas quantidades.



A aquisição dos materiais solicitados é essencial para: Garantir agilidade e resolutividade no atendimento de urgências e emergências; assegurar a assistência hospitalar com qualidade, segurança e eficiência; ampliar e modernizar a estrutura hospitalar, suprimindo a alta demanda de atendimentos.

A relevância do pleito está amparada nos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, além de priorizar a descentralização e universalidade dos serviços de saúde. A Constituição Estadual também reforça, em seu Art. 3º, a obrigação de assegurar a assistência médica universal e gratuita.

Diante da relevância e urgência da solicitação, submeto esta indicação à apreciação dos Nobres Pares, confiando no apoio para viabilizar os recursos necessários e fortalecer a saúde pública em Mirassol D'Oeste e região.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual